

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220097

Aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2022, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico N° PE 011/2022-PMI**, realizado em 30/05/2022, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, inscrito no CNPJ n°. n° 05.077.102/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, com sede na: **Avenida Quatorze de Julho**, N° 12, ITUPIRANGA/PA, CEP: 68580.000, neste ato representada por Gestor, o **Sr. Diego Steffanni Barros Moralejo**, Portaria n° 012/2022, brasileiro, solteiro, portador do CPF n°. 859.334.812-20 e RG n°. 4361559 PC/PA, residente e domiciliado na: Rua Jatobá, N° 37, BAIRRO: 12 de Outubro, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**, com sede na: Avenida Moura Carvalho, S/N, Bairro: Centro Itupiranga – PA, CEP: 68580.000, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Nubia Moreira Duarte Vieira**, Portaria n° 140/2022, brasileira, solteira, portador do CPF n°. 028.597.331-24, residente e domiciliada na: Travessa Jacundá, N° 83, BAIRRO: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

b) **Gabinete do Prefeito**, com sede na: Avenida Quatorze de Julho n°12, Bairro: Centro, Itupiranga – PA, CEP: 68580.000, neste ato representado por seu Gestor Público, o **Sr. Benjamin Tasca**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n°. 209.250.260-34 e RG n°. 73053764 - SSP/PA, residente e domiciliado na: Rodovia Transamazônica Km 03, Bairro: Vitoria, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

c) **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na: Avenida Brasil, N° 290, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Wanderil de Jesus Ribeiro Lima**, Portaria n° 008/2022, brasileiro, solteiro, portador do CPF n°. 086.109.912-53 e RG n°. 2439810 SSP/PA, residente e domiciliado na: Avenida Moura Carvalho, N° 29, Bairro: Vitoria, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

d) **Fundeb**, com sede na: Avenida Quatorze de Julho, N° 12, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Artur dos Santos Oliveira**, Portaria n° 013/2022, brasileiro, solteiro, portador do CPF n°. 246.391.762-87 e RG n°. 5985863 PC/PA, residente e domiciliado na: Rua Açaí, N° 15, Bairro: Piscinão, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

e) **Fundo Municipal de Educação**, com sede na: Avenida Quatorze de Julho, N° 12, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Artur dos Santos Oliveira**, n° 013/2022, brasileiro, solteiro, portador do CPF n°. 246.391.762-87 e RG n°. 5985863 PC/PA, residente e domiciliado na: Rua Açaí, N° 15, Bairro: Piscinão, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

f) **Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede na: Travessa Santo Antônio, S/N, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, **neste ato representado por sua Gestora, a Sra. Maria Dileuza Ribeiro da Silva, Portaria nº 006/2022**, brasileira, solteira, portador do CPF nº. 449.014.882-87 e RG nº. 2717448 SSP/PA, residente e domiciliada na: Rua Getúlio Vargas, nº10, Bairro: 12 de Outubro, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

g) **Secretaria Municipal de Administração**, com sede na: Avenida Quatorze de Julho nº12, Bairro: Centro, Itupiranga – PA, CEP: 68580.000, **neste ato representado por sua Gestora, a Sra. Geiza Santos Xavier, Portaria nº 005/2022**, brasileira, solteira, portador do CPF nº. 678.882.752-49, residente e domiciliada na: Travessa Domingos Wolf, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

h) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com sede na: Avenida Quatorze de Julho, S/N, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, **neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Agenor Pelaes de Oliveira, Portaria nº 011/2022**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 173.908.422-53 e RG nº. 8648 SSP/PA, residente e domiciliado na: Rua Getúlio Vargas, nº10, Bairro: 12 de Outubro, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

i) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Itupiranga**, com sede na: Rodovia Transamazônica Km 03, Bairro: Vitoria, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, **neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Johnson Policarpo dos Santos Lopes, Portaria nº 007/2022**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 779.359.932-20 e RG nº. 4612133 SSP/PA, residente e domiciliado na: Rua Quarenta e Seis, Lt 07 QD 08, Bairro: Delta Park, CEP: 68500.001, Marabá – PA.

j) **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com sede na: Rodovia Transamazônica Km 03, Bairro: Vitoria, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, **neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Paulo Sergio Barros, Portaria nº 010/2022**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 394.255.682-00 e RG nº. 1891375 SSP/PA, residente e domiciliado na: Avenida Moura Carvalho, Nº 29, Bairro: Vitoria, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, com sede na: Rua Distrito Industrial, S/N, QD E LT 02 Sala B Bairro: Residencial Distrito Industrial, CEP: 67035-330, Ananindeua – PA, Contato: (91) 8378-8378, inscrita no CNPJ sob o nº 19.271.852/0001-41, Inscrição Estadual n. 15.430.613-4, neste ato representado pelo Proprietário JOSE PAULO GOMES, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 22/04/1968, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 903.933.842-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5525883, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA OSVALDO DE CALDAS BRITO, 504, JURUNAS, BELÉM - PA, CEP 66025190.
- b) **PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, com sede na: Folha 32 Qd. 11 LT 01A, CEP: 68.508-110, Nova Marabá, Marabá- PA, Contato: (94) 3323-5999, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.726/0001-87, Inscrição Estadual n 15.255.401-7, neste ato representado pela Proprietária RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1966, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 319.589.071-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1482990 órgão expedidor PC - GO, residente e domiciliado na Folha 32, QD 19, LT 06, edifício Carajás apto 304, CEP: 68.508-180 bairro: Nova Marabá, cidade de Marabá, estado do Pará.

- c) **R S MOREIRA EIRELI**, com sede na Av. 14 de julho s/n CEP: 68.580.000 Cidade: Itupiranga - Pará, Contato: (94) 3324-7373, inscrita no CNPJ sob o nº 18.352.014/0002-10, Inscrição Estadual n 15.435.618-2, neste ato representado pelo Proprietário : RONALDY SILVA MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 01/11/1966, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 689.534.533-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1475576 órgão expedidor PC - PI, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 30, Qd 54, Lt 30 Apto 303B, Veneza Residence, Belo Horizonte, Marabá, PA, CEP 68503570, BRASIL.
- d) **T S FRANCO JUNIOR COMERCIO**, com sede na Travessa Carajás, Nº 477, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.502.540 Cidade: Marabá - Pará, Contato: (94) 98115-4896, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.339/0001-09, Inscrição Estadual n 15.197.509-4, neste ato representado pelo Proprietário : Tiago Severino Franco Junior, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 18/01/1975, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 853.848.016-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7323581 órgão expedidor PC - MG, residente e domiciliado na Rua Isac Araújo, nº 437, , Novo Horizonte, Marabá, PA, CEP 68502420, BRASIL.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº PE 011/2022-PMI e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 14/06/2022**, constante no Processo Licitatório nº PE 011/2022-PMI do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ELETRODOMÉSTICOS) A FIM DE ATENDER A ATUAL DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição/execução pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento/execução ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Itupiranga (www.itupiranga.pa.gov.br), bem como no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br> → Mural de Licitações → Municípios → Itupiranga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra/serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisição/execução do objeto será solicitada e **deverá ser entregue no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas de outros Estados contados a partir do recebimento da ordem de compra/serviço**, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material/serviço requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição/execução de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos/executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento/execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor indicado, o qual ficará responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação do objeto fornecido/executado em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações

elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Órgão Gerenciador:** no Departamento: Compras, localizado no: : Avenida Quatorze de Julho nº12, Bairro: Centro, Itupiranga – PA, CEP: 68580.000, de segunda a sexta, em horário comercial.

b) **Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão Participante:** no Endereço: Travessa Santo Antônio s/n, de segunda a sexta, em horário comercial.

c) **Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico - Órgão Participante:** no Endereço: Rodovia transamazônica ramal Itupiranga, de segunda a sexta, em horário comercial.

d) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Órgão Participante:** no Endereço: Av 14 de Julho s/n prédio poupa tempo, de segunda a sexta, em horário comercial.

e) **Secretaria municipal de Infraestrutura e Ord. Territorial - Órgão Participante:** no Endereço: Rodovia transamazônica ramal Itupiranga, de segunda a sexta, em horário comercial.

f) **Gabinete do Prefeito - Órgão Participante:** no Endereço: AV 14 de Julho nº12, de segunda a sexta, em horário comercial.

g) **Secretaria Municipal de Saúde- Órgão Participante:** no Endereço: AV 14 de Julho nº12, de segunda a sexta, em horário comercial.

h) **Secretaria Municipal de Educação - Órgão Participante:** no Endereço: Rodovia transamazônica ramal Itupiranga; de segunda a sexta, em horário comercial.

i) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Órgão Participante:** no Endereço: AV 14 de Julho nº12, de segunda a sexta, em horário comercial.

j) **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;** no Endereço: Av. Moura Carvalho s/n, de segunda a sexta, em horário comercial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS RESPECTIVA FORNECEDORAS

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição/execução de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição/execução de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

Empresa: R S MOREIRA EIRELI; C.N.P.J. n° 18.352.014/0002-10, estabelecida à AVENIDA 14 DE JULHO, 1, CENTRO, Itupiranga PA, representada neste ato pelo Sr(a). RONALDY SILVA MOREIRA, C.P.F. n° 689.534.533-72, R.G. n° 00880694531 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO - Marca.: pa lito ESPECIFICAÇÕES: REVESTIDA EM TECIDO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTAO A GAS EM ESPUMA INJETADA, COR PRETA	UNIDADE	130.00	250,000	32.500,00
00020	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO DIRETOR COM ENCOSTO EM TE LA - Marca.: interlocutor ESPECIFICAÇÕES: Encosto e assento revestidos em tela de nylon Braço cromado com forração removível Base ski cromada	UNIDADE	128.00	420,000	53.760,00
00023	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO - Marc a.: consul selo procel tipo a, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	UNIDADE	205.00	1.550,000	317.750,00
00024	Central de ar de 12.000 btu's - Marca.: consul ence e selo procel tipo a, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v	UNIDADE	274.00	1.620,000	443.880,00
00025	Central de ar de 18.000 btu's - Marca.: consul selo procel tipo a, modelo split high wal, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v	UNIDADE	252.00	2.520,000	635.040,00
00026	Central de ar de 24.000 btu's - Marca.: lg Ence e selo procel tipo no mínimo b, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	UNIDADE	62.00	3.799,000	235.538,00
00028	Central de ar de 36.000 btu's - Marca.: philco ence e selo procel tipo no mínimo c, modelo split piso teto aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bacteria, vazão de ar mínimo 1300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	UNIDADE	22.00	6.620,000	145.640,00
00036	ARMÁRIO COPA, COZINHA - Marca.: telasul , MATERIAL: AÇO, TIPO: DE PAREDE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: BRANCA, QUANTIDADE PORTAS: 3 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 0,55 M	UNIDADE	131.00	450,000	58.950,00
00038	BEBEDOURO DE GARRAFÃO (TIPO TORRE, C/ DUAS TORNEIRAS) - Marca.: lisbel	UNIDADE	36.00	690,000	24.840,00
00042	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - Marca.: realce em ferro fundido, funcionamento á gás, acendimento manual, c/ forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 4 bocas, cor preta.	UNIDADE	19.00	1.598,000	30.362,00
00058	FOGÃO 4 BOCAS C/FORNO - Marca.: realce Fogão, tipo convencional, corpo com acabamento esmaltado e mesa inox, alimentação a gás, funcionamento elétrico, 110v, com 4 queimadores duplos, com acendimento automático, forno auto limpante, vidro duplo na porta, luz interna, prateleiras deslizantes, termostato, com gril, proteção traseira, contendo pés niveladores, o produto deverá estar de acordo com as normas pertinentes á segurança. garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	95.00	748,000	71.060,00
00060	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS C/ FORNO - Marca.: realce Fogão industrial, em ferro fundido, funcionamento á gás, acendimento manual, comprimento 114cm, largura 106cm, altura 80cm, c/ fono, queimador duplo e simples, pés perfil, 6 bocas, cor preta	UNIDADE	90.00	2.288,000	205.920,00
00064	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS - Marca.: mundial DESCRIÇÃO DO PRODUTO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L: USO INDUSTRIAL. CORPO EM INÓX. COPO: 10L VOLTAGEM: 110/220V POTÊNCIA:1/2 HP RPM: 3.740 FREQUÊNCIA: 50/60 HZ	UNIDADE	113.00	297,000	33.561,00
00070	VENTILADOR DE PAREDE WOLTS 110/220W - Marca.: arge OSCILANTE DE PAREDE 50CM,ESCOLAS ESCRITORIOS,ELE E EQUIPADO COM PROTETOR TERMICO E SUA CHAVE DE VELOCIDADE REGULAVEL E DESLIZANTE.	UNIDADE	100.00	179,000	17.900,00
00071	VENTILADOR DE PÉ 110/220 - Marca.: arge Ventilador de Coluna 40 cm. Silencioso, porém com grande vazão de ar, 6 pás e grade com design especial "Sistema TS". Tem ainda três velocidades, sistema de oscilação horizontal, inclinação regulável e é desmontável, facilitando na hora da limpeza. Possui	UNIDADE	127.00	200,000	25.400,00

base redonda, dando máxima estabilidade ao produto, painel de controle táctil e controle remoto com Timer para sua maior comodidade. Proporcione dias de bem estar para você e sua família com este ventilador que, além de funcional e ótima qualidade, possui design moderno.

00072	VENTILADOR DE TETO 110/220V - Marca.: arge UNIDADE POTÊNCIA: 130 WATTS-60HZ TENSÃO (V) : 127V OU 220V (INFORMAR NA PERGUNTA A TENSÃO EXCOLHIDA) 3 PÁS DE CHAPA VENTILADOR MONOCROMATICO ACOMPANHA CHAVE 3 FASES (VENT/DESL/EXAUST) COM COM PLACA 4X2 BRANCA DISTÂNCIA DO TETO 32CM - ENVERGADURA 65CM (MEDIDAS APROXIMADAS). GARANTIA 1 ANO ASSIST. TÉCNICA AUTORIZADA	120.00	160,000	19.200,00
00075	CAMA BOX Solteiro Semi-ortopédica - Marca.: topazi UNIDADE o Dimensões Comprimento x Largura x Altura 188 cm x 88 cm x 43 cm Características da base Com base dividida Não Material da base Madeira	10.00	600,000	6.000,00
00077	MAQUINA DE COSTURA,MODELO PROMISE - Marca.: singer UNIDADE ESTRUTURA INTERNA DE METAL QUE AUMENTA A ESTABILIDADE NA COSTURA.CERTIFICAÇÃO DO INMETRO TUV 13.2253.RECURSOS BOBINA SIM.PREGA ZIPER SIM,PREGA BOTAO SIM,PASSADORAUTOMITICO DE LINHA NAO BRACO LIVRE SIM QUE FACILITA COSTURA EM MANGAS,PUNHOS E BARRAS.ISOLADOR DOS DENTES SIM OUTRAS FUNCOES COSTURA VARIAS CAMADAS DE JEANS.LUZ INDICADORA NAO VELOCIDADEATE 750 PONTOS POR MINUTOS.ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS PESO APROX 6 KG.CASA DE BOTAO EM 4 PASSOS COMPRIMENTODO PONTO AJUSTAVEL,09 POSTOS BASICO(RETO,ZIGUEZAGUE),-ESSENCIAIS (03 PONTINHOS/BAINHA INVISIVEL),DECORATIVOS LARG DO ZIGUEZAGUE AJUSTAVEL ,CHAPA ISOLADORA DOS DENTES PARA BORDADOS LIVRES E PREGAR BOTOES.ITEMS INCLUSOS-MAQUINA DE COSTURA-CAPA PROTETORA-CONTROLADOR DE VELOCIDADE-CABO ELETRICO-MANUAL DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICADO DE GARANTIA.ACESSORIOS DA MAQUINA(SAPATINHA PARA PREGAR ZIPER,SABATILHA PARA CASA DE BOTAO,SAPATILHA PARA PREGAR BOTAO;ABRIDOR DE CASAS/PINCEL PARA LIMPEZA,GUIA DE COSTURA,EMBALAGEM DE AGULHAS,PRENDEDOR DE CARRETEL/PRENDEDOR DE RETROS,BOBINA,CHA ISOLADORA DOS DENTES).	10.00	1.200,000	12.000,00
00080	BALANÇA ANTROPOMETRICA - Marca.: welmy UNIDADE BALANÇA ELETROMECANICA W110 H LED CAPACIDADE 200 KG,DIVISOES DE 100G,REGUA ANTROPOMETRICA DE ATE 2,00 M EM ALUMINIO ANODIZADO,COM DIVISAO DE 0,5CM,DISPLAY LED PLATAFORMA 380X290MM;ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;PROTEÇÃO DA CELULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS;FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/CHAVEAMENTO AUTOMATICO,FUNÇÃO TARA ATE CAP MAXIMA,HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;01 ANO DE GARANTIA,PROCEDENCIA NACIONAL , PESO 16KG MEDIDA 32X145X55	10.00	2.900,000	29.000,00
00081	BEBEDOURO 3 TORNEIRA 100LT INOX - Marca.: frisbel UNIDADE CAPAC DO RESERV 100 LTS MODELO 100 LTS PADRAO 3 TORNEIRA TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO,TORNEIRA E O JATO FORNECE AGUA GELADA,SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO,REVEST EXTRNO EM AÇO INOX 430,APARADOR DE AGUA FRONTAL,AÇO INOX 430 COM DRENO,SURPENTINA EM AÇO INOX 304,RESERV EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS,TOMADA 3 PINOS.	20.00	2.600,000	52.000,00
00082	BEBEDOURO 3 TORNEIRA 200 LT INOX - Marca.: frisbel UNIDADE CAP DO RESERV 100 LTS MODELO 200 LTS PADRAO 3 TORNEIRA TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO,TORNEIRA E O JATO FORNECE AGUA GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO,REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430.APARADOR DE AGUA FRONTAL,AÇO INOX 430 COM DRENO,SERPENTINA EM AÇO INOX 304,RESEVATORIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS,TOMADA 3 PINO.	18.00	3.000,000	54.000,00
00083	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50LC/02 TORN - Marca.: f UNIDADE risbel CAPACIDADE DO RESERVATORIO 50 LTS MOD 50 LTS , PADRAO 2 TORN TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO,TORNEIRA E O JATO FORNECE AGUA GELADA FRONTAL,AÇO INOX 430 COM DRENO,SERPENTINA EM AÇO INOX 304,RESERV EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS,TOMADA 3 PINOS	12.00	1.550,000	18.600,00
00084	BICICLETA SEM MARCHA MODELO MASCULINO - Marca.: ca UNIDADE iru EQUIPADA COM QUADRO COM SUPERTUO DE ALTISSIMA RESISTENCIA E ROBUSTEZ, E UMA BIKE TRADICIONAL QUE SUPORTA ATE 100 KG E PODE SER USADA EM PASSEIOS E ZONA RURAIS,SEU PNEU BALAO E SELIM NO MODELO CONFORTO COM O AMORTECIMENTO DE DUAS MOLAS PROPACIONAM COMODIDADE E	50.00	1.050,000	52.500,00

MACIEZ.ALEM DISSO,CONTA COM SISTEMA DE BAGAGEIRO LARGO E REFORÇADO PROPRIO PARA CARGAS,SENDO IDEAL PARA TRANSPORTER UTENSILIOS E DEIXAR AS MAOS LIVRES PARA FACILITAR O PASSEIO VEM COM ESPELHO RETROVISOR,CAMPANHIA E REFLETORES PARA SEGURANÇA AO PEDALAR A NOITE ARO CROMADO,ALTURA INDICADA A PARTIR DE 1,26M.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00086	CAMA ELASTICA - Marca.: wje CAMA ELASTICA NACIONAL COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA,DESMONTAVEL E DE FACIL TRANSPORTE. TAM 3,10 MT	UNIDADE	5.00	1.400,000	7.000,00
00087	CAMA SOLTEIRO - Marca.: mandamoveis CABECEIRA E PESEIRA TUBULAR COM GRADIL INTERNO. LEITO MONTADO SOBRE LONGARINAS TUBULARES COM CHAPA DE AÇO LISA OU PERFURADA. POSSUI PAR DE GRADES PARA PROTEÇÃO NO LEITO SUPERIOR E ESCADA PARA ACESSO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. DIMENSÕES: 1,90 X 1,40 X 0,80 METROS.	UNIDADE	20.00	1.050,000	21.000,00
00089	EXAUTOR INDUSTRIAL 30 CM,FLEX BASIC BIVOLT - Marca .: colormaq	UNIDADE	9.00	385,000	3.465,00
00090	Máquina Lavar Semi-automática 10kg 110v - Marca.: colormaq Acompanha Mangueira de Entrada de Água Sim Altura 87 cm Aquecimento de Água Não calculo unidade Capacidade 96 l Capacidade de Lavagem 4 kg Centrifugação Sim Consumo de água 23,41 litros/ciclo Contato assistência (12) 2125-1858 Cor Branca Cor da Tampa Branca Cor do Produto Branca Cor Predominante Branco Dispenser para Alvejante Não Dispenser para Amaciante Não Dispenser para Sabão Não Possui Eficiência Energética Classe A Engates para Mangueira Sim Entrada de Água Automática Filtro para Fiapos Sim Garantia do Fornecedor 12 meses Itens Inclusos 1 Máquina Lavar e manual de instruções Largura 74 cm	UNIDADE	7.00	700,000	4.900,00
00091	MAQUINA DE LAVAR, CAPACIDADE DE 16 KG - Marca.: el etrolux 16KG Eficiência energética A Cesto em aço inox Sim Garantia 1 Ano Dimensões externas (LxPx, em mm) 640x1060x690 mm Peso 44KG Consumo de água 161,5 Consumo de energia A (0,45kWh) Eficiência de centrifugação	UNIDADE	10.00	2.400,000	24.000,00
00092	ANTENA PARABOLICA C/RECEPTOR - Marca.: century ANTENA PARABOLICA 1,70 CM POR RECEPTOR CANAIS DIGITAIS E ANALOGICOS,ENTRADA USB PARA REPRODUCAO DE PEN DRIVE,ALIMENTAÇÃO 110V	UNIDADE	3.00	600,000	1.800,00
00096	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 385 LTS - Marca.: eletr olux	UNIDADE	3.00	3.000,000	9.000,00
00097	BEBEDOURO TIPO TORRE COM MOTOR P/ VASILHAMES 20LIT ROS - Marca.: frisbel RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA 1,8 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ GARRAFÃO 20 LITROS. ALTURA MÁXIMA DOS COPOS 17,5 CM.	UNIDADE	30.00	600,000	18.000,00
				VALOR TOTAL R\$	2.664.566,00

Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. n° 08.255.726/0001-87, estabelecida à Q ONZE (11) LOTE 01A, NOVA MARABÁ, Marabá PA, (94) 3323-5999, representada neste ato pelo Sr(a). RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, C.P.F. n° 319.589.071-20, R.G. n° 2ª1482990 PC/GO GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS - Marca.: pandin ESPECIFICAÇÕES: COM GABINETE E PORTAS CINZA, COM CHAVE, CONTEM 3 PRATELEIRAS. MEDINDO (1,70 x 0,71 x 0,31)	UNIDADE	221.00	690,000	152.490,00
00002	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS - Marca.: pandin ESPECIFICAÇÕES:CONFECCIONADO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO,TRILHO TELESCOPICO PARA DESLIZAMENTO DAS GAVETAS.MEDIDAS (1,33 x 0,47 x 0,60)	UNIDADE	197.00	690,000	135.930,00
00003	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS - Marca.: só aço 5 PRATELEIRAS DE 920MM X 300MM CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG (BEM DISTRIBUÍDOS) OPCIONAIS: REFORÇOS EM X LATERAIS E FUNDO / CHAPAS LATERAL E FUNDO / GAVETAS ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS PLÁSTICAS 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) EM TODAS AS CORES	UNIDADE	108.00	245,000	26.460,00
00004	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS - Marca.: w3 ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRA - ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO	UNIDADE	78.00	325,000	25.350,00

00007	1800 X 920 X 400 CM MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP D UNIDADE E 15MM - Marca.: nobre ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO (1,20 x 0,60 x 0,74) COM 02 GAVETAS , TAMPO EM MDP DE 15MM NA COR CZ/CZ	96.00	359,000	34.464,00
00008	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP D UNIDADE E 25MM - Marca.: nobre ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74 COM 02 GAVETAS, TAMPO EM MDP DE 25MM	96.00	439,000	42.144,00
00009	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - 1,50 X 0,60 X UNIDADE 0,74 - TAMPO MDF 25MM - Marca.: nobre MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 1,50 X 0,60 X 0,74 COM 02 GAVETAS, TAMPO EM MDP DE 25MM	93.00	499,000	46.407,00
00010	MESA REUNIAO RETANGULAR - Marca.: nobre UNIDADE ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 2,00 X 1,00 X 0,74, TAMPO EM MDP DE 25MM	61.00	730,000	44.530,00
00011	MESA REUNIÃO REDONDA - Marca.: nobre UNIDADE ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 1,20 x 1,20 x 0,74, TAMPO EM MDP DE 25MM	60.00	579,000	34.740,00
00013	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS - Marca.: nobre UNIDADE ESPECIFICAÇÕES: ARMARIO 02 PORTAS, MEDINDO (0,74 x 0,80 x 0,40) TAMPO EM MDP 25mm	99.00	450,000	44.550,00
00014	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS C/ CHAVE - TAM 0,62X0, UNIDADE 48X0,47 TAMPO MDF 25MM - Marca.: padin ESPECIFICAÇÕES: GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS MEDINDO (0,62 x 0,48 x 0,47). TAMPO EM MDP 25mm	87.00	439,000	38.193,00
00015	ARQUIVO EM MDP COM 4 GAVETAS - Marca.: nobre UNIDADE ESPECIFICAÇÕES: 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa MEDINDO (1,35 x 0,48 x 0,47) , TAMPO EM MDP 25MM	98.00	699,000	68.502,00
00016	CADEIRA LONGARINA C/3 LUGARES - Marca.: nobre UNIDADE ESPECIFICAÇÕES: TIPO LONGARINA 03 LUGARES COM ENCOSTO: EM PLÁSTICO PRETO	183.00	399,000	73.017,00
00017	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ENCOSTO EM "V" COM BR UNIDADE AÇO DIGITADOR - Marca.: nobre ESPECIFICAÇÕES: REVESTIDA EM TECIDO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTAO A GAS EM ESPUMA INJETADA, COM BRAÇO TIPO DIGITADOR. COR: PRETA	120.00	365,000	43.800,00
00018	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA C/ BRAÇO - Marca.: no UNIDADE bre ENCOSTO ESPUMA DENSIDADE CONTROLADA REVESTIDO EM COURINO COM CARENAGEM DE NYLON, ASSENTO ESPULA INJETADA REVESTIDO EM COURINO COM CARENAGEM DE NYLON, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO EM PU OU PP MECANISMO BACK SYSTEM PISTAO PRETO OU CROMADO. (ARANHA NYLON OU CROMADA*RODIZIOS PU OU NYLON)	120.00	592,000	71.040,00
00027	Central de ar de 30.000 btu's - Marca.: agratto UNIDADE ence e selo procel tipo no mínimo b, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	13.00	4.759,000	61.867,00
00030	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS - UNIDADE Marca.: karina - CAPACIDADE P/ VASILHAME DE 20 LITROS - MARCAS DIVERSAS	45.00	707,000	31.815,00
00031	FRIGOBAR - Marca.: eletrolux UNIDADE Altura: 86cm Largura: 47,8cm Profundidade: 51,6Capacidade do refrigerador: 117 litros	18.00	1.599,000	28.782,00
00033	SANDUICHEIRA - Marca.: multilaser UNIDADE 110V	46.00	99,800	4.590,80
00034	DESCANSO PÉS - Marca.: multilaser UNIDADE DESCANSO PÉS, MATERIAL ESTRUTURA PLÁSTICO, MATERIAL BANDEJA PLÁSTICO, TIPO AJUSTÁVEL, LARGURA 48 CM, COMPRIMENTO 31,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE ANTIDERRAPANTE	40.00	99,000	3.960,00
00043	REFRIGERADOR 350 LTS - Marca.: eletrolux UNIDADE REFRIGERADOR DOMESTICO, CAPACIDADE 350,VOLTAGEM 110/220, CARACTERISTICA ADICIONAIS COMGONGELADOR,ALTURA 1.698,LARGURA 631,PROFUNDIDADE 625,COR BRANCA	108.00	3.249,000	350.892,00
00044	Armário Aço Escritório Fechadura 4 Prateleiras Cin UNIDADE za - Marca.: só aço Características do Produto - Quantidade de prateleiras: 04 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira Conteúdo da Embalagem - 02 Portas - 04 Prateleiras - 01 Base - 01 Teto - 02 Fundos - 02 Laterais - 02 Travas - 01 Perfil PVC - 04 Pés niveladores + sapatas - 01 Kit de acessórios completo - 01 Manual de Montagem	100.00	809,900	80.990,00

00045	Armário Roupeiro De Aço 20 Portas Para Vestiário - UNIDADE Marca.: só aço Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45 mm, possui 20 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características - Quantidade de Portas: 20 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 036 Alt x 027 Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 0 - Pés removíveis: Não - Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas). - Pintura: Epóxi Pó ALTURA: 198 cm LARGURA: 126 cm PROFUNDIDADE: 042 cm PESO: 50 kg	80.00	1.849,000	147.920,00
00047	BEBEDOURO INDUS. INOX 100L C/02 TORNEIRAS - Marca. UNIDADE : só aço .CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS . MODELO 100 LITROS . PADRÃO 2 TORNEIRA TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO . TORNEIRA E O JATO FORNECE ÁGUA GELADA . SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO . REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 . APARADOR DE ÁGUA FRONTAL, AÇO INOX 430 COM DRENO . SERPENTINA EM AÇO INOX 304 . RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS . TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 . GÁS R134A ECOLÓGICO . 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA . FILTRO COM CARVÃO ATIVADO . REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX E ADESIVADO . POTENCIA: 127V (280W)	113.00	2.699,000	304.987,00
00048	BEBEDOURO INDUS. INOX 200L C/03 TORNEIRAS - Marca. UNIDADE : karina Em " Aço Inox" tanto o gabinete externo, quanto o reservatório.	100.00	3.695,000	369.500,00
00050	BEBEDOURO TIPO TORRE COM MOTOR P/VASILHAME 20 LTS UNIDADE - Marca.: karina RESERVATORIO AGUA GELADA 1,8 LTS. SUPORTA GALOES DE ATE GARRAFAO 20 LTS ALT. MAX DOS COPOS 17,5 CM	171.00	685,000	117.135,00
00051	BICICLETA 26 F/M.SUPERCARGO - Marca.: colli UNIDADE Aro 20 Carga Alumínio Aro 26 Bivalente Extra Forte Raios Duplos Pneu 26 Vereda Selim Conforto com duas molas Quadro com tubos reforçados Pedal Plataforma de Alumínio Cubos de Ferro 36 furos Guidão CG Titan (Muita Resistencia) Suporte de guidão 4 parafusos (Muita Resistencia) Freios V-Break de Alumínio.	62.00	975,000	60.450,00
00052	CADEIRAS DE PLASTICO 4 PES SEM BRAÇO - Marca.: gar UNIDADE den life CADEIRAS DE PLASTICO 4 PES SEM BRAÇO - ESPECIFICAÇÃO: Produzida em polipropileno. Com material 100% virgem. Possui proteção contra raios UV. Suporta até 182kg. Sem encosto para os braços. Altura 88,80cm, Largura 42,50cm, Comprimento 51,20cm, Peso 2,33kg	500.00	53,500	26.750,00
00053	CADEIRA ESCRITORIO FIXA C/ ALMOFADA - Marca.: nobr UNIDADE e Cadeira, estofada com espuma injetada, revestida em tecido ou courvin, base com, estrutura cromada.	215.00	152,500	32.787,50
00054	CADEIRA ESTOFADO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA ME UNIDADE CÂNICA. - Marca.: nobre ESPECIFICAÇÕES CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS (APOIO DIGITADOR) ALTURA (CM): 94CM LARGURA (CM): 59CM PROFUNDIDADE (CM): 50CM ALTURA ENCOSTO (CM): 28CM LARGURA ENCOSTO (CM): 36 M LARGURA ASSENTO (CM): 43CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 39CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 6,4KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 54X54X19CM GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES	182.00	409,000	74.438,00
00055	CADEIRA LONGARINA 02 LUGARES - Marca.: nobre UNIDADE Características: - Barra tubular metálica 30 x 50 mm preta - Pés metálicos pretos com revestimento em PP - Suporte do assento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo e travessas metálicas - Assento e encosto confeccionados em PP de alta resistência por Injeção na cor preta - Longarina de 2 lugares 90 cm x 50 cm x 50 cm - cor preta	100.00	275,000	27.500,00
00056	CADEIRA LONGARINA 4 ASSENTOS - Marca.: realme UNIDADE DADOS TÉCNICOS :Braço em aço cromado com formato anatômico. Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg. DIMENSÕES - Largura: 236.00 cm - Altura: 68.00 cm - Comprimento: 80.00 cm	90.00	1.869,000	168.210,00
00057	CADEIRA LONGARINA C/ALMOFADA C/3 POLTRONAS - Marca UNIDADE .: roal COLETIVIDADE E USO MÚLTIPLO, COM ASSENTO E ENCOSTO	90.00	1.399,500	125.955,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MONOBLOCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA BARRA EM AÇO COM PINTURA, PÉS FABRICADA EM TUBO DE AÇO CROMADO. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO NIVELADORAS DE SOLO.				
00063	LIQUIDIFICADOR 2 LTS 8 VEL COM JARRA DURATIVA 600W - Marca.: vilatex	UNIDADE	120.00	599,900	71.988,00
00065	CORPO INOX COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO, COPO INOX SEM SOLDA-TAMPA PLASTICA COM VISOR POTENCIA 700W				
00065	MESA OVAL P/ 6 CADEIRAS - Marca.: roal	UNIDADE	84.00	1.429,900	120.111,60
	mesa de reunião p/ escritório: 2m X 1m - comporta no mínimo 6 pessoas, tampo em madeira clara, espessura 25mm. pés em aço e pintura eletrostática, espaço para fiação no tampo e nos pés.				
00066	MESA P/ ESCRITÓRIO - COM 02 (DUAS) GAVETAS - Marca.: padin	UNIDADE	135.00	545,500	73.642,50
	TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180° RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS				
00068	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS - Marca.: w3	UNIDADE	80.00	269,900	21.592,00
00073	ESTANTE DE AÇO C/5 PRATELEIRAS - Marca.: padin	UNIDADE	35.00	289,000	10.115,00
	MEDINDO 1,80X0,92X0,30				
00078	ARMARIO P/ COZINHA - Marca.: telasul	UNIDADE	11.00	583,500	6.418,50
	Armário Criativa Aéreo com 3 portas e uma prateleira interna para perfeito acondicionamento de mantimentos e/ou louças. Possui puxadores em ABS com acabamento metalizado além de excelente sistema de fixação com parafusos e buchas.				
00079	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO - Marca.: w3	UNIDADE	18.00	459,500	8.271,00
00085	CADEIRA PRES GIRATORIA C/ ALMOFADA - Marca.: nobre	UNIDADE	15.00	759,000	11.385,00
	ASSENTO E ESCOSTO REVESTIDO EM COURO SINTETICO COM ESPUMA INTERNA-POSSUI DESCANSO PRA BRAÇO NA COR CINZA COM APOIO ALMOFADADOS EM COURO SINTETICO-ENCOSTO E ASSETO NA COR VERMELHA- FUNÇÃO RELAX COM TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO-AJUSTE DE GAS (GASLIFT)BASE GIRATORIA NA COR CINZA/PRETO COM RODIZIO PRETO -ALT TOTAL 115 A 125-ALTURA ATE O ASSENTO 50 A58 CM DIMENSOES DO ENCOSTO (LXA) 54X75 CM -DIMENSOES DO ASSENTO (LXC)55X57CM-DIMENSOES (LXC) 66 X 75 CM-SUPORTA ATE 130KG GARANTIA 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
00093	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA - Marca.: intelbras	UNIDADE	3.00	429,000	1.287,00
	RECEPTOR, FREQUÊNCIA 433, ALIMENTAÇÃO 110, QUANTIDADE CANAIS 160, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIGITAL ANALÓGICO E CONTROLE REMOTO, APLICAÇÃO ANTENA PARABÓLICA				
00094	Central de ar de 48.000 btu's - Marca.: elgin	UNIDADE	2.00	10.785,000	21.570,00
	ence e selo procel tipo no mínimo d, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.				
				VALOR TOTAL R\$	3.246.526,90

Empresa: ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; C.N.P.J. n° 19.271.852/0001-41, estabelecida à R DISTRITO INDUSTRIAL, SN - QD "E" LT 02 SALA "B", DISTRITO INDUST, Ananindeua PA, (091)98378-8378, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE PAULO GOMES, C.P.F. n° 903.933.842-68, R.G. n° 5525883 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,70X1,50X 0,60 - MDF - Marca.: próprio	UNIDADE	106.00	720,000	76.320,00
	ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 1,70 x 1,50 x 0,60 COM 02 GAVETAS, TAMPO EM MDP DE 25MM				
00006	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,50 X 1,50 X 0,60 - Marca.: próprio	UNIDADE	106.00	600,000	63.600,00
	ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO (1,50 x 1,50 x 0,60) COM 02 GAVETAS, TAMPO EM MDP DE 15MM				
00012	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE - Marca.: próprio	UNIDADE	99.00	650,000	64.350,00
	ESPECIFICAÇÕES: ARMARIO 02 PORTAS, MEDINDO (1,62 x 0,80 x 0,40). TAMPO EM MDP 25mm				
00022	CADEIRA TIPO PRESIDENTE ALTA - Marca.: próprio	UNIDADE	193.00	950,000	183.350,00
	CADEIRA TIPO PRESIDENTE ALTA - ESPECIFICAÇÕES: Apoio de cabeça com regulagem de altura e rotação Encosto em tela de poliéster e tensor de lombar com regulagem. Assento em tecido poliéster com espuma de densidade controlada, Braço com regulagem de altura e apoio em PP				

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00039	Mecanismo sincronizado Pistão a gás preto classe 3 Aranha 340mm em nylon Rodízios em nylon MESA TIPO ILHA P/ 04 ILHAS - Marca.: próprio DIMENSÃO: NO TOTAL A DIMENSÃO É DE 2,60M DE COMPRIMENTO E 1,40 DE LARGURA, SENDO QUE INDIVIDUALMENTE CADA ILHA TERÁ 1,30 DE COMPRIMENTO E 0,70 M DE LARGURA.	UNIDADE	66.00	1.400,000	92.400,00
00040	MESA TIPO ILHA P/ 06 ILHAS - Marca.: próprio DIMENSÃO: NO TOTAL A DIMENSÃO É DE 3,90M DE COMPRIMENTO E 1,40 DE LARGURA, SENDO QUE INDIVIDUALMENTE CADA ILHA TERÁ 1,30 DE COMPRIMENTO E 0,70 M DE LARGURA.	UNIDADE	66.00	3.500,000	231.000,00
				VALOR TOTAL R\$	711.020,00

Empresa: T. S. FRANCO JÚNIOR COMERCIO - EPP; C.N.P.J. n° 02.219.339/0001-09, estabelecida à Trav. Carajás, 477, Cidade Nova, Marabá PA, (94) 93324-3410, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR, C.P.F. n° 853.848.016-20, R.G. n° M7323581 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	CADEIRA FIXA COMUM COM ENCOSTO - Marca.: frisokar ESPECIFICAÇÕES TIPO PALITO REVESTIDA EM TECIDO, ESPUMA INJETADA NA COR PRETA	UNIDADE	153.00	183,400	28.060,20
00029	Bebedouro de mesa refrigerado por compressor - Mar ca.: bebedouro de mesa tipo de água natural e gelada, aprovado pelo inmetro, níveis de temperatura de água gelada: de 4°C a 10°C, 2 torneiras. resfriamento mínimo de 4 litros por hora, reservatório água gelada mínimo 2 litros. suporta galões de até 20 litros. 110v. prazo de garantia 1 ano.	UNIDADE	45.00	678,780	30.545,10
00032	FOGÃO 04 BOCAS TIPO MESA GÁS - Marca.: esmaltec Acendimento: Manual Quantidade de queimadores: 4 Tipo de mesa: Selada Tipo de pés: Antiderrapantes Tipo de queimadores: Esmaltados Tipo de trempes: Encaixadas Tipo de manipuladores: Ergonômicos Conteúdo da embalagem: 1 Fogão Dimensões aproximadas do produto: 22 x 50 x 56 cm (A x L x P) Dimensões aproximadas da embalagem: 22 x 51 x 57 cm (A x L x C) Peso aproximado do produto: 3,9 Kg Peso aproximado da embalagem: 4,5 Kg Informações Adicionais: Não possui tampa de vidro	UNIDADE	41.00	322,000	13.202,00
00035	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA - Marca.: frisokar CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO E DESCANSO DE BRAÇOS REGULÁVEIS, REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICAS.	UNIDADE	77.00	474,000	36.498,00
00037	CAFETEIRA ELÉTRICA - Marca.: britania Acessórios: 1 (uma) colher dosadora Capacidade até 12 xícaras Com indicador de nível de água Com filtro permanente, removível e lavável Capacidade do reservatório de água: 600ml Jarra de vidro Sistema corta pingo Placa de aquecimento Botão liga/desliga luminoso	UNIDADE	15.00	178,000	2.670,00
00041	FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO - Marca.: esmaltec Tipo de Piso Quantidade de bocas 06 Tipo de gás GLP Sistema de gás conversível - Sim, para Gás Natural Tipo de acendimento Automático Tipo de mesa Sem furação Tipo de queimadores - Espalhadores - 04 chamas auxiliares - 02 chamas semirrâpidas Grades 01 Botões Manipuláveis Paineil Fixo Tipo de forno Simples Capacidade do forno 95L Recursos do forno Autolimpante Prateleiras 01 Tipo de porta do forno Removível Tipo de vidro do forno Normal Tampa Vidro Proteção térmica Traseira Pés Sim Eficiência energética classe A Potência 13,4W Voltagem Bivolt Consumo aproximado de energia 13,4KW/h Sistema antiderramamento Sim Injetor de gás horizontal Sim Pressão do gás 2,8	UNIDADE	92.00	1.084,000	99.728,00
00046	BATEDEIRA PLANETARIA P/BOLO - Marca.: britania BATEDEIRA DOMESTICA, TIPO PLANETARIA, POTENCIA 300WTS, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMATICA E DISCO REGULAGEM DA ALTURA DA TIJELA, CARACTERISTICAS ADICINAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSA LEVE, MEDIA E VOLTAGEM 127V/220V	UNIDADE	65.00	417,780	27.155,70
00049	BEBEDOURO DE PRESSÃO MF-40 INOX 110V - Marca.: hiz a ESTOQUE PROPRIO/GELA 4 LITROS DE AGUA POR HORA/COMPRESSOR COM GAS ECOLOGICO/TEMPERATURA DA AGUA 6A10 C/OTIMO EM AMBIENTES DE GRANDE MOVIMENTO.	UNIDADE	85.00	1.108,000	94.180,00
00059	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO - Marca.: venanc io INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MODELO; TIPO DE FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO. QUANTIDADE DE BOCAS 4. MATERIAL: PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM QUEIMADORES E GRELHAS EM	UNIDADE	92.00	1.856,000	170.752,00

FERRO FUNDIDO. TIPO DE QUEIMADORES 04 DE BAIXA PRESSÃO. TIPO DE CHAMA SIMPLES. TIPO DE ACENDIMENTO MANUAL, RECURSOS GRADES REMOVÍVEIS, BOTÕES FIXOS. SISTEMA ANTIDERRAMAMENTO, BANDEJA REMOVÍVEL COLETORA DE RESÍDUOS. CARACTERÍSTICAS DO FORNO CAPACIDADE 84 LITROS. TEMPERATURA 140° À 220°. PRATELEIRAS 02 FIXAS COM UMA GRADE REMOVÍVEL E DESLIZANTE. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, 04 PÉS. TIPO DE GÁS GLP, PRESSÃO DO GÁS 5 KG/H. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 48 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 58 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 73 CM. ALTURA 82 CM. PROFUNDIDADE 83 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM LARGURA 77 CM. ALTURA 88 CM. PROFUNDIDADE 86 CM. PRAZO DE GARANTIA 03 MESES DE GARANTIA LEGAL. PAINEL MANUAL.

00061	Freezer Horizontal 1 Porta 314L - Dupla Ação - Mar ca.: gelopar	UNIDADE	80.00	3.254,000	260.320,00
	Tipo Horizontal Quantidade de portas ou tampas 1 Tipo de degelo Manual Capacidade líquida de armazenamento 314L Capacidade bruta de armazenamento 320L Função Dupla Função: Controle de temperatura para versão freezer ou refrigerador Temperatura 7°C a -18°C Recursos Dreno de Gelo Frontal Eficiência energética A Voltagem 110 Volts Consumo aproximado de energia 46,3 kWh Material Metal Cor Branco				
00062	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 500 LTS - Marca.: gelo par	UNIDADE	146.00	4.198,000	612.908,00
	Freezer horizontal com 02 portas, na cor branca, com capacidade de armazenamento entre 500 e 550 litros, com potencia bivolt (110v/220v), com capacidade de congelamento rápido e dreno para degelo, com dimensões aproximadas de 96x147,3x78 cm.				
00067	MESA PLASTICA PRODUZIDA COM PROCESSO CONTROLADO - Marca.: antares	UNIDADE	1,200.00	134,000	160.800,00
	Estrutura: Polipropileno Capacidade (kg): 30 Peso (kg): 3.5 Dimensões (AxLxP): 70,5 x 70 x 70cm				
00069	REFRIGERADOR 280 LTS - Marca.: consul	UNIDADE	93.00	2.884,000	268.212,00
	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 280, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONGELADOR, ALTURA 1.510, LARGURA 645, PROFUNDIDADE 625, COR BRANCA				
00074	Bebedouro industrial, capacidade mínima 200 litros - Marca.: knox	UNIDADE	11.00	3.548,000	39.028,00
	gabinete em aço inoxidável, isolamento térmico injetado em polipropileno, serpetina em aço, funcionamento automático, 2 válvulas, jato de pressão frontal, 4 torneiras em aço inoxidável, tensões 127v, reservatório e aparador de água em resina, medidas mínimas 130mmx80mmx160mm				
00076	CADEIRA DE PLASTICO - Marca.: antares	UNIDADE	2,000.00	53,740	107.480,00
	Peso Máximo Recomendável: 154kg Material: Polipropileno Cadeira Com Bracos desenvolvida com materiais de altissima qualidade, apresenta estrutura em polipropileno, que garante maior durabilidade e resistência para o cotidiano. Ideal para ambientes externos ou internos, conta com acabamento refinado, design aconchegante e uma coloração muito versátil, que pode ser combinada facilmente.				
00088	COLCHAO D-23 78 DE LARGURA POR DE ESPESSURA 78X14 - Marca.: gyn flex	UNIDADE	20.00	441,520	8.830,40
	COLCHAO MEDINDO APROXIMADAS DE 0,78M DE LARGURA POR 1,88 M DE COMPRIMENTO 0,14 M DE ALT (0,78X1,88X0,14) CARACT. GERAIS 1 COLCHAO DE ESPUMA D23 2- REVESTIMENTO COURVIN 3 TECIDO DE FORRACAO COM NAPA IMPERMEAVEL 4 TECIDO COM TRATAMENTO RESISTENTE A AGUA 5-TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA ACAROS E BACTERIA 6 SISTEMA DOUBLE SIDE.				
00095	Refrigerador 1 porta, 241 litros - Marca.: esmalte c	UNIDADE	4.00	2.128,000	8.512,00
	degelo manual, prateleiras reguláveis e removíveis, gavetão para legumes em material resistente				
				VALOR TOTAL R\$	1.968.881,40

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem

da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido/executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento/execução do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras/serviço emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer/executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento/execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento/execução do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas de outros Estados contados a partir do recebimento da ordem de compra/serviço;**
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento/execução do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

- g)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material/serviço que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i)** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material/serviço especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento/execução devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l)** Optar pela aceitação ou não do fornecimento/execução decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar a troca/reparo de eventuais produtos/serviço que não estejam de acordo com a solicitação de compra/serviço.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;

- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição/execução ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer/execução o objeto a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição/execução ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento/execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição/execução ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido/executado, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento/execução, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento/execução do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço **APENAS** Órgãos da Administração Pública Municipal de Itupiranga (Secretarias, Fundos, Câmara, etc.) que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá

ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados por servidor indicado por Portaria/Termo de Designação, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento/execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgãos Gerenciador/Participante estão elencadas a seguir:

15.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS	8	UNIDADE
2	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS	8	UNIDADE
3	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	10	UNIDADE
4	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	10	UNIDADE
5	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,70X1,50X 0,60 - MDF	10	UNIDADE
6	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,50 X 1,50 X 0,60	10	UNIDADE
7	MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 15MM	10	UNIDADE
8	MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 25MM	10	UNIDADE
9	MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - 1,50 X 0,60 X 0,74 - TAMPO MDF 25MM	10	UNIDADE
10	MESA REUNIAO RETANGULAR	10	UNIDADE
11	MESA REUNIÃO REDONDA	10	UNIDADE
12	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE	10	UNIDADE

13	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS	10	UNIDADE
14	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS C/ CHAVE - TAM 0,62X0,48X0,47 TAMPO MDF 25MM	10	UNIDADE
15	ARQUIVO EM MDP COM 4 GAVETAS	10	UNIDADE
16	CADEIRA LONGARINA C/3 LUGARES	10	UNIDADE
17	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ENCOSTO EM "V" COM BRAÇO DIGITADOR	12	UNIDADE
18	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA C/ BRAÇO	12	UNIDADE
19	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO	12	UNIDADE
20	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA	15	UNIDADE
21	CADEIRA FIXA COMUM COM ENCOSTO	20	UNIDADE
22	CADEIRA TIPO PRESIDENTE ALTA	10	UNIDADE
23	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	10	UNIDADE
24	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S	10	UNIDADE
25	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTU'S	4	UNIDADE
26	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTU'S	2	UNIDADE
27	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTU'S	3	UNIDADE
28	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTU'S	3	UNIDADE
29	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	5	UNIDADE
30	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS	5	UNIDADE
31	FRIGOBAR	2	UNIDADE
32	FOGÃO 04 BOCAS TIPO MESA GÁS	2	UNIDADE
33	SANDUICHEIRA	2	UNIDADE
34	DESCANSO PÉS	10	UNIDADE
35	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA	12	UNIDADE
36	ARMÁRIO COPA, COZINHA	4	UNIDADE
38	BEBEDOURO DE GARRAÇÃO (TIPO TORRE, C/ DUAS TORNEIRAS)	10	UNIDADE
39	MESA TIPO ILHA P/ 04 ILHAS	10	UNIDADE
40	MESA TIPO ILHA P/ 06 ILHAS	10	UNIDADE
41	FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO	2	UNIDADE
42	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	2	UNIDADE
43	REFRIGERADOR 350 LTS	2	UNIDADE

15.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundeb

Item	Descrição	Qtd.	UNIDADE
1	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS	50	Unidade
2	Armário Aço Escritório Fechadura 4 Prateleiras Cinza	50	Unidade
3	ARMÁRIO COPA, COZINHA	50	Unidade
4	Armário Roupeiro De Aço 20 Portas Para Vestiário	40	Unidade
5	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS	50	Unidade
6	BATEDEIRA PLANETARIA P/BOLO	25	Unidade
7	BEBEDOURO INDUS. INOX 100L C/02 TORNEIRAS	50	Unidade
8	BEBEDOURO INDUS. INOX 200L C/03 TORNEIRAS	50	Unidade
9	BEBEDOURO DE PRESSÃO MF-40 INOX 110V	30	Unidade
10	BEBEDOURO TIPO TORRE COM MOTOR P/VASILHAME 20 LTS	70	Unidade

11	BICICLETA 26 F/M.SUPERCARGO	6	Unidade
12	CADEIRAS DE PLASTICO 4 PES SEM BRAÇO	200	Unidade
13	CADEIRA ESCRITORIO FIXA C/ ALMOFADA	70	Unidade
14	CADEIRA ESTOFADO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA.	60	Unidade
15	CADEIRA TIPO PRESIDENTE ALTA	36	Unidade
16	CADEIRA LONGARINA 02 LUGARES	50	Unidade
17	CADEIRA LONGARINA 4 ASSENTOS	40	Unidade
18	CADEIRA LONGARINA C/ALMOFADA C/3 POLTRONAS	40	Unidade
19	Central de ar de 12.000 btu's	80	Unidade
20	Central de ar de 18.000 btu's	80	Unidade
21	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	50	Unidade
22	FOGAO 4 BOCAS C/FORNO	40	Unidade
23	FOGÃO 04 BOCAS TIPO MESA GÁS	10	Unidade
24	FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO	40	Unidade
25	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO	40	Unidade
26	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS C/ FORNO	40	Unidade
27	Freezer Horizontal 1 Porta 314L - Dupla Ação	40	Unidade
28	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 500 LTS	80	Unidade
29	LIQUIDIFICADOR 2 LTS 8 VEL COM JARRA DURATIVA 600W	40	Unidade
30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	40	Unidade
31	MESA OVAL P/ 6 CADEIRAS	30	Unidade
32	MESA P/ ESCRITÓRIO - COM 02 (DUAS) GAVETAS	50	Unidade
33	MESA PLASTICA PRODUZIDA COM PROCESSO CONTROLADO	180	Unidade
34	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS	40	Unidade
35	REFRIGERADOR 280 LTS	40	Unidade
36	REFRIGERADOR 350 LTS	40	Unidade
37	SANDUICHEIRA	10	Unidade
38	VENTILADOR DE PAREDE WOLTS 110/220W	50	Unidade
39	VENTILADOR DE PÉ 110/220	50	Unidade
40	VENTILADOR DE TETO 110/220V	50	Unidade
41	Central de ar de 24.000 btu's	15	Unidade
42	Central de ar de 36.000 btu's	4	Unidade

15.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS	12	UNIDADE
2	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS	10	UNIDADE
3	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	12	UNIDADE
4	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	12	UNIDADE
5	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,70X1,50X 0,60 - MDF	15	UNIDADE
6	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,50 X 1,50 X 0,60	15	UNIDADE
7	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 15MM	15	UNIDADE

8	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 25MM	15	UNIDADE
9	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - 1,50 X 0,60 X 0,74 - TAMPO MDF 25MM	15	UNIDADE
10	MESA REUNIAO RETANGULAR	15	UNIDADE
11	MESA REUNIÃO REDONDA	15	UNIDADE
12	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE	15	UNIDADE
13	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS	15	UNIDADE
14	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS C/ CHAVE - TAM 0,62X0,48X0,47 TAMPO MDF 25MM	10	UNIDADE
15	ARQUIVO EM MDP COM 4 GAVETAS	15	UNIDADE
16	CADEIRA LONGARINA C/3 LUGARES	20	UNIDADE
17	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ENCOSTO EM "V" COM BRAÇO DIGITADOR	20	UNIDADE
18	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA C/ BRAÇO	20	UNIDADE
19	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO	20	UNIDADE
20	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA	20	UNIDADE
21	CADEIRA FIXA COMUM COM ENCOSTO	20	UNIDADE
22	CADEIRA TIPO PRESIDENTE ALTA	12	UNIDADE
23	ESTANTE DE AÇO C/5 PRATELEIRAS	15	UNIDADE
24	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	8	UNIDADE
25	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S	8	UNIDADE
26	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTU'S	8	UNIDADE
27	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTU'S	5	UNIDADE
28	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTU'S	2	UNIDADE
29	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTU'S	2	UNIDADE
30	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	5	UNIDADE
31	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS	5	UNIDADE
31	FRIGOBAR	2	UNIDADE
32	FOGÃO 04 BOCAS TIPO MESA GÁS	2	UNIDADE
33	SANDUICHEIRA	2	UNIDADE
34	DESCANSO PÉS	10	UNIDADE
35	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA	15	UNIDADE
36	ARMÁRIO COPA, COZINHA	5	UNIDADE
37	CAFETEIRA ELÉTRICA	4	UNIDADE
38	BEBEDOURO DE GARRAFÃO (TIPO TORRE, C/ DUAS TORNEIRAS)	6	UNIDADE
40	MESA TIPO ILHA P/ 06 ILHAS	10	UNIDADE
41	FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO	2	UNIDADE
42	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	2	UNIDADE
43	REFRIGERADOR 350 LTS	1	UNIDADE

15.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS	25	UNIDADE
2	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS	18	UNIDADE

3	ESTANTE DE AÇO C/5 PRATELEIRAS	20	UNIDADE
4	MESA P/ ESCRITORIO EM L COM GAVETAS – 1,70X1,50X0,60 – MDF	15	UNIDADE
5	MESA P/ ESCRITORIO EM L COM GAVETAS – 1,50 X 1,50 X 0,60 – MDF	15	UNIDADE
6	MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDF DE 15 MM	10	UNIDADE
7	MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS – TAMPO EM MDF DE 25 MM	10	UNIDADE
8	MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS – 1,50 X 0,60 X 0,74 – TAMPO MDF 25 MM	10	UNIDADE
9	MESA REUNIÃO RETANGULAR	3	UNIDADE
10	MESA REUNIÃO REDONDA	3	UNIDADE
11	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE	8	UNIDADE
12	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS	8	UNIDADE
13	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS C/ CHAVE – TAM 0,62X0,48X0,47 TAMPO MDF	10	UNIDADE
14	ARQUIVO EM MDP COM 4 GAVETAS	10	UNIDADE
15	CADEIRA LONGARINA C/3 LUGARES	60	UNIDADE
16	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ENCOSTO EM “V” COM BRAÇO DIGITADOR	10	UNIDADE
17	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA C/ BRAÇO	10	UNIDADE
18	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO S/BRAÇO	15	UNIDADE
19	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA	15	UNIDADE
20	CADEIRA FIXA COMUM COM ENCOSTO	15	UNIDADE
21	CADEIRA TIPO PRESIDENTE ALTA	45	UNIDADE
22	ESTANTE DE AÇO C/5 PRATELEIRAS	10	UNIDADE
23	CENTRAL DE AR 9.000 BTU’S C/ CONTROLE REMOTO	15	UNIDADE
24	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU’S	24	UNIDADE
25	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTU’S	10	UNIDADE
26	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTU’S	3	UNIDADE
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA 200 LITROS	3	UNIDADE
28	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	5	UNIDADE
29	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS	5	UNIDADE
30	FRIGOBAR	2	UNIDADE
31	FOGÃO 04 BOCAS TIPO MESA GÁS	2	UNIDADE
32	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 500 LTS	6	UNIDADE
33	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS C/ FORNO	3	UNIDADE
34	FOGÃO 4 BOCAS C/FORNO	7	UNIDADE
35	LIQUIDIFICADOR 2 LTS 8VEL COM JARRA DURATIVA 600W	15	UNIDADE
36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	8	UNIDADE
37	CAMA BOX Solteiro Semi-ortopedica	10	UNIDADE
38	CADEIRA DE PLASTICO	2000	UNIDADE
39	VENTILADOR DE PÉ 110/220	15	UNIDADE
40	BATEDEIRA PLANETARIA P/BOLO	10	UNIDADE
41	MAQUINA DE COSTURA, MODELO PROMISE	10	UNIDADE
42	SANDUICHEIRA	10	UNIDADE
43	REFRIGERADOR 350 LITROS	7	UNIDADE
44	ARMARIO P/COZINHA	7	UNIDADE
45	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO	12	UNIDADE

46	BALANÇA ANTROPOMETRICA	10	UNIDADE
47	BEBEDOURO DE PRESSÃO MF-40 INOX 110V	10	UNIDADE
48	BEBEDOURO 3 TORNEIRA 100LT INOX	15	UNIDADE
49	BEBEDOURO 3 TORNEIRA 200LT INOX	15	UNIDADE
50	BEBEDOURO INDUS. INOX 100L C/02 TORNEIRAS	10	UNIDADE
51	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50L C/02 TORN	10	UNIDADE
52	BEBEDOURO TIPO TORRE COM MOTOR P/VASILHAME 20 LTS	16	UNIDADE
53	BICICLETA 26 F/M.SUPERCARGO	50	UNIDADE
54	BICICLETA SEM MARCHA MODELO MASCULINO	50	UNIDADE
55	CADEIRA ESTOFADO GIRATORIO, REGULAGEM DE ALTURA MECANICA	40	UNIDADE
56	CADEIRA PRES GIRATORIA C/ALMOFADA	15	UNIDADE
57	CAMA ELASTICA	5	UNIDADE
58	CAMA SOLTEIRO	20	UNIDADE
59	COLCHAO D-23 78 DE LARGURA POR DE ESPESSURA78X14	20	UNIDADE
60	EXAUTOR INDUSTRIAL 30 CM, FLEX BASIC BIVOLT	6	UNIDADE
61	MESA OVAL P/6 CADEIRAS	10	UNIDADE
62	MESA P/ESCRITORIO – 02 (DUAS) GAVETAS	35	UNIDADE
63	MESA PLASTICA PRODUZIDA COM PROCESSO CONTROLADO	800	UNIDADE
64	REFRIGERADOR COM 280 LTS	7	UNIDADE
67	VENTILADOR DE TETO 110/220V	20	UNIDADE
68	CADEIRA ESCRITORIO FIXA C/ALMOFADA	40	UNIDADE
69	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/FORNO	8	UNIDADE
70	MAQUINA LAVAR SEMI-AUTOMATICA 10KG 110V	7	UNIDADE
71	MAQUINA DE LAVAR, CAPACIDADE DE 16 KG	6	UNIDADE
72	MESA TIPO ILHA P/ 04 ILHAS	6	UNIDADE
73	MESA TIPO ILHA P/ 06 ILHAS	6	UNIDADE

15.5. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS	50	UNIDADE
2	Armário Aço Escritório Fechadura 4 Prateleiras Cinza	50	UNIDADE
3	ARMÁRIO COPA, COZINHA	60	UNIDADE
4	Armário Roupeiro De Aço 20 Portas Para Vestiário	40	UNIDADE
5	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS	60	UNIDADE
6	BATEDEIRA PLANETARIA P/BOLO	30	UNIDADE
7	BEBEDOURO INDUS. INOX 100L C/02 TORNEIRAS	50	UNIDADE
8	BEBEDOURO INDUS. INOX 200L C/03 TORNEIRAS	50	UNIDADE
9	BEBEDOURO DE PRESSÃO MF-40 INOX 110V	40	UNIDADE
10	BEBEDOURO TIPO TORRE COM MOTOR P/VASILHAME 20 LTS	80	UNIDADE
11	BICICLETA 26 F/M.SUPERCARGO	6	UNIDADE
12	CADEIRAS DE PLASTICO 4 PES SEM BRAÇO	300	UNIDADE
13	CADEIRA ESCRITORIO FIXA C/ ALMOFADA	90	UNIDADE

14	CADEIRA ESTOFADO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA	70	UNIDADE
15	CADEIRA TIPO PRESIDENTE ALTA	40	UNIDADE
16	CADEIRA LONGARINA 02 LUGARES	50	UNIDADE
17	CADEIRA LONGARINA 4 ASSENTOS	50	UNIDADE
18	CADEIRA LONGARINA C/ALMOFADA C/3 POLTRONAS	50	UNIDADE
19	Central de ar de 12.000 btu's	80	UNIDADE
20	Central de ar de 18.000 btu's	80	UNIDADE
21	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	50	UNIDADE
22	FOGAO 4 BOCAS C/FORNO	40	UNIDADE
23	FOGÃO 04 BOCAS TIPO MESA GÁS	15	UNIDADE
24	FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO	40	UNIDADE
25	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO	40	UNIDADE
26	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS C/ FORNO	40	UNIDADE
27	Freezer Horizontal 1 Porta 314L - Dupla Ação	40	UNIDADE
28	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 500 LTS	40	UNIDADE
29	LIQUIDIFICADOR 2 LTS 8 VEL COM JARRA DURATIVA 600W	50	UNIDADE
30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	50	UNIDADE
31	MESA OVAL P/ 6 CADEIRAS	40	UNIDADE
32	MESA P/ ESCRITÓRIO - COM 02 (DUAS) GAVETAS	40	UNIDADE
33	MESA PLASTICA PRODUZIDA COM PROCESSO CONTROLADO	200	UNIDADE
34	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS	40	UNIDADE
35	REFRIGERADOR 350 LTS	43	UNIDADE
36	SANDUICHEIRA	15	UNIDADE
37	VENTILADOR DE PAREDE WOLTS 110/220W	50	UNIDADE
38	VENTILADOR DE PÉ 110/220	50	UNIDADE
39	VENTILADOR DE TETO 110/220V	50	UNIDADE
40	Central de ar de 24.000 btu's	20	UNIDADE
41	Central de ar de 36.000 btu's	5	UNIDADE

15.6. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Gabinete do Prefeito

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS	10	UNIDADE
2	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS	10	UNIDADE
3	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	10	UNIDADE
4	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	10	UNIDADE
5	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,70X1,50X 0,60 - MDF	10	UNIDADE
6	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,50 X 1,50 X 0,60	10	UNIDADE
7	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 15MM	6	UNIDADE
8	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 25MM	6	UNIDADE
9	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - 1,50 X 0,60 X 0,74 - TAMPO MDF 25MM	6	UNIDADE
10	MESA REUNIAO RETANGULAR	6	UNIDADE

11	MESA REUNIÃO REDONDA	6	UNIDADE
12	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE	8	UNIDADE
13	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS	8	UNIDADE
14	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS C/ CHAVE - TAM 0,62X0,48X0,47 TAMPO MDF 25MM	6	UNIDADE
15	ARQUIVO EM MDP COM 4 GAVETAS	8	UNIDADE
16	CADEIRA LONGARINA C/3 LUGARES	13	UNIDADE
17	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ENCOSTO EM "V" COM BRAÇO DIGITADOR	10	UNIDADE
18	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA C/ BRAÇO	10	UNIDADE
19	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO	10	UNIDADE
20	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA	10	UNIDADE
21	CADEIRA FIXA COMUM COM ENCOSTO	10	UNIDADE
22	CADEIRA TIPO PRESIDENTE ALTA	6	UNIDADE
23	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	10	UNIDADE
24	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S	10	UNIDADE
25	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTU'S	10	UNIDADE
26	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTU'S	2	UNIDADE
27	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTU'S	2	UNIDADE
28	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTU'S	2	UNIDADE
29	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	5	UNIDADE
30	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS	5	UNIDADE
31	FRIGOBAR	2	UNIDADE
32	FOGÃO 04 BOCAS TIPO MESA GÁS	2	UNIDADE
33	SANDUICHEIRA	2	UNIDADE
34	DESCANSO PÉS	10	UNIDADE
35	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA	10	UNIDADE
36	ARMÁRIO COPA, COZINHA	3	UNIDADE
37	CAFETEIRA ELÉTRICA	2	UNIDADE
38	BEBEDOURO DE GARRAFÃO (TIPO TORRE, C/ DUAS TORNEIRAS)	5	UNIDADE
39	MESA TIPO ILHA P/ 04 ILHAS	6	UNIDADE
40	MESA TIPO ILHA P/ 06 ILHAS	6	UNIDADE
41	FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO	2	UNIDADE
42	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	2	UNIDADE
43	REFRIGERADOR 350 LTS	2	UNIDADE

15.7. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS	6	UNIDADE
2	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS	6	UNIDADE
3	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	6	UNIDADE
4	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	6	UNIDADE
5	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,70X1,50X 0,60 - MDF	8	UNIDADE

6	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,50 X 1,50 X 0,60	8	UNIDADE
7	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 15MM	9	UNIDADE
8	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 25MM	9	UNIDADE
9	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - 1,50 X 0,60 X 0,74 - TAMPO MDF 25MM	8	UNIDADE
10	MESA REUNIAO RETANGULAR	6	UNIDADE
11	MESA REUNIÃO REDONDA	6	UNIDADE
12	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE	10	UNIDADE
13	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS	10	UNIDADE
14	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS C/ CHAVE - TAM 0,62X0,48X0,47 TAMPO MDF 25MM	10	UNIDADE
15	ARQUIVO EM MDP COM 4 GAVETAS	10	UNIDADE
16	CADEIRA LONGARINA C/3 LUGARES	10	UNIDADE
17	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ENCOSTO EM "V" COM BRAÇO DIGITADOR	10	UNIDADE
18	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA C/ BRAÇO	10	UNIDADE
19	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO	10	UNIDADE
20	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA	10	UNIDADE
21	CADEIRA FIXA COMUM COM ENCOSTO	10	UNIDADE
22	CADEIRA TIPO PRESIDENTE ALTA	8	UNIDADE
23	ESTANTE DE AÇO C/5 PRATELEIRAS	10	UNIDADE
24	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	10	UNIDADE
25	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S	10	UNIDADE
26	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTU'S	10	UNIDADE
27	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTU'S	3	UNIDADE
28	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTU'S	2	UNIDADE
29	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTU'S	2	UNIDADE
30	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	5	UNIDADE
31	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS	5	UNIDADE
32	FRIGOBAR	2	UNIDADE
33	FOGÃO 04 BOCAS TIPO MESA GÁS	2	UNIDADE
34	DESCANSO PÉS	10	UNIDADE
35	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA	10	UNIDADE
36	ARMÁRIO COPA, COZINHA	3	UNIDADE
37	CAFETEIRA ELÉTRICA	4	UNIDADE
38	BEBEDOURO DE GARRAFÃO (TIPO TORRE, C/ DUAS TORNEIRAS)	5	UNIDADE
40	MESA TIPO ILHA P/ 04 ILHAS	6	UNIDADE
41	MESA TIPO ILHA P/ 06 ILHAS	6	UNIDADE
42	FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO	2	UNIDADE
43	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	2	UNIDADE
44	REFRIGERADOR 350 LTS	2	UNIDADE
45	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 500 LTS	2	UNIDADE

15.8. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS	10	UNIDADE
2	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS	10	UNIDADE
3	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	10	UNIDADE
4	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	10	UNIDADE
5	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,70X1,50X 0,60 - MDF	10	UNIDADE
6	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,50 X 1,50 X 0,60	10	UNIDADE
7	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 15MM	9	UNIDADE
8	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 25MM	9	UNIDADE
9	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - 1,50 X 0,60 X 0,74 - TAMPO MDF 25MM	6	UNIDADE
10	MESA REUNIAO RETANGULAR	6	UNIDADE
11	MESA REUNIÃO REDONDA	6	UNIDADE
12	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE	10	UNIDADE
13	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS	10	UNIDADE
14	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS C/ CHAVE - TAM 0,62X0,48X0,47 TAMPO MDF 25MM	10	UNIDADE
15	ARQUIVO EM MDP COM 4 GAVETAS	10	UNIDADE
16	CADEIRA LONGARINA C/3 LUGARES	20	UNIDADE
17	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ENCOSTO EM "V" COM BRAÇO DIGITADOR	14	UNIDADE
18	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA C/ BRAÇO	14	UNIDADE
19	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO	14	UNIDADE
20	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA	14	UNIDADE
21	CADEIRA FIXA COMUM COM ENCOSTO	14	UNIDADE
22	CADEIRA TIPO PRESIDENTE ALTA	8	UNIDADE
23	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	10	UNIDADE
24	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S	10	UNIDADE
25	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTU'S	10	UNIDADE
26	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTU'S	2	UNIDADE
27	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTU'S	1	UNIDADE
28	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTU'S	1	UNIDADE
29	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	5	UNIDADE
30	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS	5	UNIDADE
31	FRIGOBAR	2	UNIDADE
32	FOGÃO 04 BOCAS TIPO MESA GÁS	2	UNIDADE
33	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA	15	UNIDADE
34	ARMÁRIO COPA, COZINHA	3	UNIDADE
35	CAFETEIRA ELÉTRICA	1	UNIDADE
36	BEBEDOURO DE GARRAFÃO (TIPO TORRE, C/ DUAS TORNEIRAS)	5	UNIDADE
37	MESA TIPO ILHA P/ 04 ILHAS	6	UNIDADE
38	MESA TIPO ILHA P/ 06 ILHAS	6	UNIDADE
39	FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO	2	UNIDADE
40	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	2	UNIDADE
41	REFRIGERADOR 350 LTS	2	UNIDADE

42	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 500 LTS	2	UNIDADE
----	-------------------------------------	---	---------

15.9. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS	10	UNIDADE
2	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS	10	UNIDADE
3	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	10	UNIDADE
4	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	10	UNIDADE
5	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,70X1,50X 0,60 - MDF	10	UNIDADE
6	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,50 X 1,50 X 0,60	10	UNIDADE
7	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 15MM	9	UNIDADE
8	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 25MM	9	UNIDADE
9	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - 1,50 X 0,60 X 0,74 - TAMPO MDF 25MM	8	UNIDADE
10	MESA REUNIAO RETANGULAR	6	UNIDADE
11	MESA REUNIÃO REDONDA	6	UNIDADE
12	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE	10	UNIDADE
13	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS	10	UNIDADE
14	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS C/ CHAVE - TAM 0,62X0,48X0,47 TAMPO MDF 25MM	10	UNIDADE
15	ARQUIVO EM MDP COM 4 GAVETAS	10	UNIDADE
16	CADEIRA LONGARINA C/3 LUGARES	20	UNIDADE
17	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ENCOSTO EM "V" COM BRAÇO DIGITADOR	14	UNIDADE
18	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA C/ BRAÇO	14	UNIDADE
19	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO	14	UNIDADE
20	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA	14	UNIDADE
21	CADEIRA FIXA COMUM COM ENCOSTO	14	UNIDADE
22	CADEIRA TIPO PRESIDENTE ALTA	8	UNIDADE
23	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	10	UNIDADE
24	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S	10	UNIDADE
25	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTU'S	10	UNIDADE
26	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTU'S	2	UNIDADE
27	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTU'S	1	UNIDADE
28	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTU'S	1	UNIDADE
29	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	5	UNIDADE
30	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS	5	UNIDADE
31	FRIGOBAR	2	UNIDADE
32	FOGÃO 04 BOCAS TIPO MESA GÁS	2	UNIDADE
33	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA	15	UNIDADE
34	ARMÁRIO COPA, COZINHA	3	UNIDADE
35	CAFETEIRA ELÉTRICA	2	UNIDADE
36	BEBEDOURO DE GARRAFÃO (TIPO TORRE, C/ DUAS TORNEIRAS)	5	UNIDADE
37	MESA TIPO ILHA P/ 04 ILHAS	6	UNIDADE

38	MESA TIPO ILHA P/ 06 ILHAS	6	UNIDADE
39	FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO	2	UNIDADE
40	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	2	UNIDADE
41	REFRIGERADOR 350 LTS	2	UNIDADE
42	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 500 LTS	2	UNIDADE

15.10. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS	20	UNIDADE
2	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS	15	UNIDADE
3	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	20	UNIDADE
4	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	20	UNIDADE
5	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,70X1,50X 0,60 - MDF	20	UNIDADE
6	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,50 X 1,50 X 0,60	20	UNIDADE
7	MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 15MM	20	UNIDADE
8	MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 25MM	20	UNIDADE
9	MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - 1,50 X 0,60 X 0,74 - TAMPO MDF 25MM	20	UNIDADE
10	MESA REUNIAO RETANGULAR	6	UNIDADE
11	MESA REUNIÃO REDONDA	5	UNIDADE
12	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE	20	UNIDADE
13	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS	20	UNIDADE
14	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS C/ CHAVE - TAM 0,62X0,48X0,47 TAMPO MDF 25MM	15	UNIDADE
15	ARQUIVO EM MDP COM 4 GAVETAS	15	UNIDADE
16	CADEIRA LONGARINA C/3 LUGARES	20	UNIDADE
17	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ENCOSTO EM "V" COM BRAÇO DIGITADOR	20	UNIDADE
18	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA C/ BRAÇO	20	UNIDADE
19	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO	20	UNIDADE
20	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA	20	UNIDADE
21	CADEIRA FIXA COMUM COM ENCOSTO	30	UNIDADE
22	CADEIRA TIPO PRESIDENTE ALTA	10	UNIDADE
23	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	20	UNIDADE
24	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S	20	UNIDADE
25	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTU'S	20	UNIDADE
26	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTU'S	5	UNIDADE
27	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTU'S	2	UNIDADE
28	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTU'S	2	UNIDADE
29	CENTRAL DE AR DE 48.000 BTU'S	2	UNIDADE
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS	5	UNIDADE
31	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	5	UNIDADE
32	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS	5	UNIDADE

33	FRIGOBAR	2	UNIDADE
34	REFRIGERADOR 1 porta, 241 litros	4	UNIDADE
35	FOGÃO 04 BOCAS TIPO MESA GÁS	2	UNIDADE
36	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 385 LTS	3	UNIDADE
37	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 500 LTS	8	UNIDADE
38	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	7	UNIDADE
39	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS C/ FORNO	5	UNIDADE
40	FOGÃO 4 BOCAS C/FORNO	3	UNIDADE
41	LIQUIDIFICADOR 2 LTS 8 VEL COM JARRA DURATIVA 600W	10	UNIDADE
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	10	UNIDADE
43	VENTILADOR DE PÉ 110/220	6	UNIDADE
44	SANDUICHEIRA	5	UNIDADE
45	REFRIGERADOR 280 LTS	3	UNIDADE
46	REFRIGERADOR 350 LTS	4	UNIDADE
47	MAQUINA DE LAVAR, CAPACIDADE DE 16 KG	4	UNIDADE
48	BEBEDOURO TIPO TORRE COM MOTOR P/ VASILHAMES 20LITROS	30	UNIDADE
49	MESA TIPO ILHA P/ 04 ILHAS	10	UNIDADE
50	MESA TIPO ILHA P/ 06 ILHAS	10	UNIDADE

15.11. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS	10	UNIDADE
2	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS	10	UNIDADE
3	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	10	UNIDADE
4	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	10	UNIDADE
5	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,70X1,50X 0,60 - MDF	8	UNIDADE
6	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 1,50 X 1,50 X 0,60	8	UNIDADE
7	MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 15MM	8	UNIDADE
8	MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 25MM	8	UNIDADE
9	MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - 1,50 X 0,60 X 0,74 - TAMPO MDF 25MM	8	UNIDADE
10	MESA REUNIAO RETANGULAR	3	UNIDADE
11	MESA REUNIÃO REDONDA	3	UNIDADE
12	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE	8	UNIDADE
13	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS	8	UNIDADE
14	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS C/ CHAVE - TAM 0,62X0,48X0,47 TAMPO MDF 25MM	6	UNIDADE
15	ARQUIVO EM MDP COM 4 GAVETAS	10	UNIDADE
16	CADEIRA LONGARINA C/3 LUGARES	10	UNIDADE
17	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ENCOSTO EM "V" COM BRAÇO DIGITADOR	10	UNIDADE
18	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA C/ BRAÇO	10	UNIDADE
19	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO	15	UNIDADE
20	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA	10	UNIDADE
21	CADEIRA FIXA COMUM COM ENCOSTO	20	UNIDADE

22	CADEIRA TIPO PRESIDENTE ALTA	10	UNIDADE
23	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	12	UNIDADE
24	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S	12	UNIDADE
25	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTU'S	10	UNIDADE
26	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTU'S	3	UNIDADE
27	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTU'S	2	UNIDADE
28	BEBEDOIRO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS	3	UNIDADE
29	BEBEDOIRO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	5	UNIDADE
30	BEBEDOIRO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS	5	UNIDADE
31	FRIGOBAR	2	UNIDADE
32	FOGÃO 04 BOCAS TIPO MESA GÁS	2	UNIDADE
33	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 500 LTS	6	UNIDADE
34	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS C/ FORNO	2	UNIDADE
35	FOGÃO 4 BOCAS C/FORNO	5	UNIDADE
36	LIQUIDIFICADOR 2 LTS 8 VEL COM JARRA DURATIVA 600W	5	UNIDADE
37	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	5	UNIDADE
38	VENTILADOR DE PÉ 110/220	6	UNIDADE
39	SANDUICHEIRA	2	UNIDADE
40	REFRIGERADOR 350 LTS	3	UNIDADE
41	ANTENA PARABOLICA C/RECEPTOR	3	UNIDADE
42	ARMARIO P/ COZINHA	4	UNIDADE
43	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO	6	UNIDADE
44	BEBEDOIRO DE PRESSÃO MF-40 INOX 110V	5	UNIDADE
45	BEBEDOIRO 3 TORNEIRA 100LT INOX	5	UNIDADE
46	BEBEDOIRO 3 TORNEIRA 200 LT INOX	3	UNIDADE
47	BEBEDOIRO INDUS. INOX 100L C/02 TORNEIRAS	3	UNIDADE
48	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX 50LC/02 TORN	2	UNIDADE
49	BEBEDOIRO TIPO TORRE COM MOTOR P/VASILHAME 20 LTS	5	UNIDADE
50	CADEIRA ESTOFADO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA	12	UNIDADE
51	EXAUTOR INDUSTRIAL 30 CM,FLEX BASIC BIVOLT	3	UNIDADE
52	MESA OVAL P/ 6 CADEIRAS	4	UNIDADE
53	MESA P/ ESCRITÓRIO - COM 02 (DUAS) GAVETAS	10	UNIDADE
54	MESA PLASTICA PRODUZIDA COM PROCESSO CONTROLADO	20	UNIDADE
55	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA	3	UNIDADE
56	REFRIGERADOR 280 LTS	3	UNIDADE
57	CADEIRA ESCRITORIO FIXA C/ ALMOFADA	15	UNIDADE
58	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO	4	UNIDADE
59	MESA TIPO ILHA P/ 04 ILHAS	6	UNIDADE
60	MESA TIPO ILHA P/ 06 ILHAS	6	UNIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº PE 011/2022-PMI** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Itupiranga, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ: 05.077.102/0001-29
Benjamin Tasca
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 19.271.852/0001-41
JOSE PAULO GOMES
Sócio Proprietário
CONTRATADA

PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 08.255.726/0001-87

RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA
Sócio Proprietário
CONTRATADA

R S MOREIRA EIRELI
CNPJ: 18.352.014/0002-10
RONALDY SILVA MOREIRA
Sócio Proprietário
CONTRATADA

T S FRANCO JUNIOR COMERCIO
CNPJ: 02.219.339/0001-09
Tiago Severino Franco Junior
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ .CPF: _____._____._____-____.

1. _____ .CPF: _____._____._____-____.